

# **EDITAL**

*“Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública, para cumprimento ao disposto no inciso I, parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com nova redação dada pela Lei Complementar nº131/2009”.*

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO** que a Municipalidade deverá cumprir as disposições do inciso I; parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a transparência administrativa no processo de elaboração e discussão do orçamento anual do Município de Valinhos, para o exercício de 2013;

## **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Fica marcada para o dia 26 de setembro de 2012, a audiência pública para a discussão do projeto de lei do orçamento anual do município de Valinhos elaborado pelo Executivo Municipal, relativo ao exercício de 2013.

**Parágrafo 1º**- A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no Palácio Independência, sito a rua Antonio Carlos, 301 – Centro, no espaço do auditório da sala “Ivan Fleury Meirelles”, às 09:00 horas, nesta cidade de Valinhos.

**Parágrafo 2º** - Ficam convidados todas as autoridades deste município e os munícipes em geral, para tomar ciência e oferecer sugestões sobre o referido projeto de lei, que será encaminhado ao Legislativo Municipal.

**Artigo 2º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Valinhos, 24 de agosto de 2012.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**